

RESOLUÇÃO Nº 271/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 21 de dezembro de 2022, às 14 horas, por web conferência.

Considerando Lei Estadual nº 10.730, de 11 de setembro de 2017 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática destinado ao custeio e/ou investimentos das ações e serviços de saúde, e dá outras providências;

Considerando Lei Estadual nº 10.733 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição da Política Pública Estadual de Organização da Atenção à Saúde – Rede Cuidar, prevendo a ampliação da oferta e qualificação da atenção à saúde, de forma integrada e regionalizada;

Considerando Resolução CIB/SUS-ES Nº 236/2017 de 30 de novembro de 2017 que define as regras gerais e diretrizes para implantação e implementação das Unidades da Rede Cuidar no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada no Estado do Espírito Santo;

Considerando o Ofício Nº 1.273 de 01 dezembro 2022, no qual o Município de Santa Teresa/ES, solicita Transferência de Recurso Financeiro para custeio da Rede Cuidar do Município de Santa Teresa para o ano de 2023;

Considerando Reunião de Câmara Técnica do dia 07 de dezembro de 2022 e da Comissão Intergestores Regional - CIR Metropolitana realizada no dia 12 de dezembro de 2022, que deliberam sobre o tema.

Considerando o Decreto nº 1838-S, de 31 de outubro de 2022, que designa José Tadeu Marino, para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Saúde.

Considerando o Decreto nº 1838-S, de 31 de outubro de 2022, que designa José Tadeu Marino, para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 058/2022, da CIR Central Metropolitana, que aprova o **valor per capita anual de R\$ 7,03** (sete reais e três centavos), para o cofinanciamento das ações de saúde da Unidade Cuidar de Santa Teresa, localizada no município de Santa Teresa para ações de saúde no âmbito da atenção ambulatorial especializada no exercício de 2023.

Art. 2º - Aprovar os valores anuais e suas respectivas parcelas mensais e quadrimestrais referentes a cada um dos oito municípios integrantes da Unidade Cuidar Metropolitana em Santa Teresa, conforme anexo I desta resolução, que serão transferidos fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa.

Art. 3º - Estabelecer que, em caso de inadimplência dos municípios no repasse das parcelas para o cofinanciamento da Unidade Cuidar de Santa Teresa, caberá ao Grupo Conductor de Avaliação e Monitoramento deliberar sobre a aplicação das medidas administrativas legais cabíveis e normatizadas através de Portaria.

Art. 4º - Aprovar a adequação na transferência de recursos financeiros do tesouro Estadual para custeio da Unidade Cuidar de Santa Teresa, conforme decisão da Comissão Intergestores Regional – CIR Metropolitana realizada no dia 12 de dezembro de 2022, que definiu pela transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa.

Art. 5º- Aprovar a pactuação das atividades para a Unidade Cuidar Metropolitana em Santa Teresa até 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 21 de dezembro de 2022.

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde - Respondendo
Presidente da CIB/SUS-ES

Valores: anual e mensal por município e por parcela quadrimestral - Estipulado per capita

Municípios	População (IBGE 2016)	Valor anual	Valor Mensal
Santa Teresa	23.882	R\$ 167.890,46	R\$13.990,87
Fundão	20.376	R\$ 143.243,28	R\$11.936,94
Santa Leopoldina	12.887	R\$ 90.595,61	R\$ 7.549,63
Santa Maria de Jetibá	39.396	R\$ 276.953,88	R\$23.079,49
São Roque do Canaã	12.483	R\$ 87.755,49	R\$ 7.312,96
Itaguaçu	14.822	R\$ 104.198,66	R\$ 8.683,22
Itarana	11.259	R\$ 79.150,77	R\$ 6.595,90
Laranja da Terra	11.447	R\$ 80.472,41	R\$ 6.706,03
Total	146.552	R\$1.030.260,56	R\$85.855,05

Ente Financiador	Valor Anual	Valor Mensal
Estado - SESA	R\$ 1.029.917,78	R\$ 85.826,48

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ TADEU MARINO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 22/12/2022 11:48:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/12/2022 11:48:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DT - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-ZQ9H4R>